



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 146, de 03 de junho de 2022.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do despacho 257 (47651816);

Considerando que o empreendedor se manifestou através do ofício 46880949 onde solicita o arquivamento do processo;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0046161/2020-21, em nome de Industria e Comércio de Fogos Gato Ltda., através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Pequi, no município de Pedra do Indaiá/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 03/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47652344** e o código CRC **C74AD40C**.